



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

Data de instauração: 12/03/2025

Data de chegada: 12/03/2025

Município: Patos

Bairro: Centro

PORTARIA Nº 10/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Patos/PB, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato instaurada para apurar possíveis irregularidades na organização da escala de trabalho dos agentes de trânsito do Município de Patos/PB, supostamente em desacordo com a Lei Municipal nº 5.047/2018, gerando apontamentos de favorecimentos individuais;

CONSIDERANDO que, em resposta à notificação ministerial, a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos – STTRANS apresentou esclarecimentos sobre as reclamações formuladas pelo Sindicato dos Agentes de Trânsito, abordando questões relativas à escala de trabalho, atendimento telefônico, efetivo de agentes e serviço de reboque;

CONSIDERANDO as contrarrazões apresentadas pelo Sindicato, que aponta a existência de favorecimentos pessoais na atual organização da escala, bem como falhas na prestação do serviço de atendimento telefônico fora do horário administrativo e na operacionalização do serviço de reboque de veículos;

CONSIDERANDO que tais fatos podem configurar possíveis irregularidades administrativas, com repercussão na moralidade administrativa e na prestação eficiente dos serviços públicos, exigindo acompanhamento ministerial para apuração mais aprofundada;

RESOLVE:

I - Instaurar **Procedimento Administrativo**, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a organização da escala de trabalho dos agentes de trânsito do Município de Patos/PB, a efetiva prestação do serviço de atendimento institucional e a regularidade da operacionalização do serviço de reboque de veículos, no âmbito da STTRANS, especialmente à luz dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e transparência administrativa;

II - Determinar a autuação e registro deste procedimento, com as cautelas de praxe;

III - Designar como secretários do procedimento os servidores lotados no cartório da Promotoria de Justiça de Patos;

IV – Determinar o cumprimento das diligências especificadas no despacho retro.

Cumpra-se.

Patos – PB, data e assinatura eletrônicas.

RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: RAFAEL BANDEIRA em 15/03/2025

Assinado eletronicamente por: RAFAEL BANDEIRA em 15/03/2025

Notícia de Fato 001.2024.067209
Documento 2025/0000466942 criado em 12/03/2025 às 12:49
<https://mpvirtual.mppb.mp.br/public/validacao/d57ae4e168cf7c241d0ff6db5ef65829>

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 001.2024.067209
Documento 2025/0000491472 criado em 15/03/2025 às 13:14
<https://xxx/validacao/fa4d8871b0192ff5569b3185657ab658>